

Prefeitura Municipal de Pacajá



"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ-PA, doravante denominado ÓRGÃO, e este(a) Pregoeiro(a), designado pelo Decreto nº. 152/2021, de 12 de agosto de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 9.488, DE 30 de Agosto de 2018, Decreto nº 7892/13, Decreto Municipal Nº 49 de 15 de fevereiro de 2021, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, tendo em vista o que consta do Processo nº PE 017/2022, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com REGISTRO DE PREÇO, mediante condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

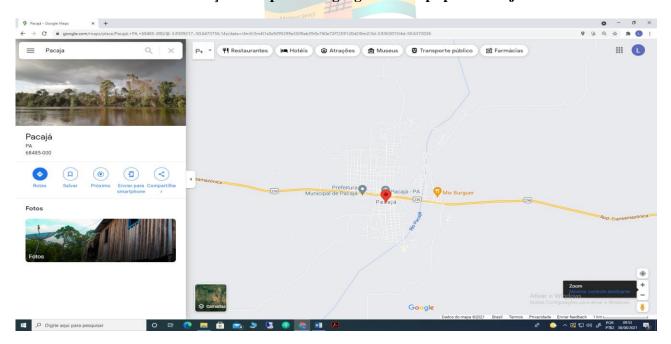
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de junho de 2022.

HORÁRIO: 09:00 hs (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://portal.licitanet.com.br/

ATENÇÃO: O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, recomenda as licitantes que leiam com atenção o presente Edital e seus anexos.

LOCALIZAÇÃO: https://www.google.com/maps/place/Pacaja



OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio https://portal.licitanet.com.br/.

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA, conforme descrições e quantidades a seguir:



Prefeitura Municipal de Pacajá



"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

	´´Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ´´						
					VALOR	VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$	
1	ABRIDOR DE BOCA MOLT-GOLGRAM, MATERIAL						
<u>'</u>	INOX		30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 35% SERINGA 3ML		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
3	ADESIVO SINGLE BOND 2 6G - 3M ESPE		150,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
4	AGULHA GENGIVAL 27 G		150,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Especificação : Longa, aço inoxidável, descartável, anestesia		,		,,,,,	-,	
	em uso odontológico, caixa c/100 unidades						
_	Valor total extenso:			I			
5	AGULHA GENGIVAL 30 G		150,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Especificação: Curta aço inoxidável, descartável, anestesia em uso odontológico, caixa c/ 100 unidades						
	Valor total extenso:						
6	ALAVANCA ADONTOLÓGICA SELDIN 1R		60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
			00,000	ONDADE	0,00	0,00	
7	Valor total extenso:		60,000	LINIDADE	0,00	0.00	
<u> </u>	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN 1L Especificação: Golgran, indicada para auxiliar em cirurgias de		60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	extração dentária						
	Valor total extenso:						
8	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN RETA		0.000				
	ADULTO		80,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
9	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN RETA INFANTIL		60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			-,	
10	ALCOOL 70% SOLUÇÃO DESINFETANTE,						
10	ESTERELIZANTE 100ML		360,000	GALÃO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
11	ALVELÓTOMO PINÇA BEYER BIARTICULADO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Especificação : Golgran, indicado para aparar tecidos fibroso ou pequenas espículas embalagem c/1 unidade						
	Valor total extenso:						
12	ALVEOLEX, COM 2 SERINGAS DE 3GRS.		COM20,000	PACOTE	0,00	0,00	
			30,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A CLORIDRATO		Т	Π			
13	DE MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA C/50 TB		800,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Especificação : Anestésico injetável local a cloridrato de						
	mepivacaina 2% com epinefrina c/50 tubetes de vidro						
	Valor total extenso: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL CLORIDRATO						
14	DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/50 TB		800,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Especificação : Anestésico injetável local cloridrato de lidocaína						
	2% com epinefrina c/50 tubetes de vidro						
	Valor total extenso: ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE						
15	PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 3% C/50 TB		800,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Especificação: Anestésico local cloridrato de prilocaina com			·			
	felipressina 3% - (octopressin) c/50 tubetes de vidro						
	Valor total extenso: ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE						
16	BENZOCAINA, POTE 12		450,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
17	APLICADOR DE DYCAL		60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
<u> </u>	Valor total extenso:		55,000	, ,, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	0,00	5,55	
40	APLICADORES MICROBRUSH, REGULAR, HASTE						
18	DOBRAVÉL		390,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
19	AVENTAL DE RX PARA PACIENTE COM						
	PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO		6,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						



Prefeitura Municipal de Pacajá



''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''

	<u> </u>	balho e Respeito Com	10 100330 F000	
20	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA 20G C/10 UNID	500,000	PACOTE 0,00	0,00
	Valor total extenso:			
21	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEÁVEL C/ DUAS CAMADAS - CX C/100 UNID.	360,000	PACOTE 0,00	0,00
	Específicação : 1 plástico e 1 papel, composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico, não estéril Valor total extenso:			
22	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, MEDIDAS 0,05MM X 5MM	180,000	CAIXA 0,00	0,00
	Valor total extenso:			-
23	BANDA NATRIZ DE AÇO INOX, MEDIDAS 0,05MM X 7MM	180,000	CAIXA 0,00	0,00
	Valor total extenso:			
24	BANDEJA DE INOX 20X10X02CM	40,000	UNIDADE 0,00	0,00
	Valor total extenso:			
25	BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM C/ 500G	60,000	UNIDADE 0,00	0,00
	Valor total extenso:			
26	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº6 FG, ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOX ESFÉRICA	180,000	UNIDADE 0,00	0,00
	Valor total extenso: BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 8 FG. ALTA			
27	ROTAÇÃO, AÇO INÓX ESTÉRICA	180,000	UNIDADE 0,00	0,00
	Valor total extenso:			
28	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA 22,5MM №4, BAIXA ROTAÇÃO	180,000	UNIDADE 0,00	0,00
	Valor total extenso:			
29	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA22,5MM №3, BAIXA ROTAÇÃO	180,000	UNIDADE 0,00	0,00
	Valor total extenso:			
30	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CS22,5MM №6, BAIXA ROTAÇÃO	180,000	UNIDADE 0,00	0,00
	Valor total extenso:			
31	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO № 2135 FF, ALTA ROTAÇÃO	180,000	UNIDADE 0,00	0,00
32	Valor total extenso: BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO	com o no	sso novo	
	ARREDONDADO Nº2135 F, ALTA ROTAÇÃO Valor total extenso:	180,000	UNIDADE 0,00	0,00
33	BROCA DIAMANTADA CÔNICAS INVESTIDAS			
	Nº1036, ALTA ROTAÇÃO Valor total extenso:	180,000	UNIDADE 0,00	0,00
34	BROCA DIAMANTADA EM CHAMAS №3118			
<u> </u>	F,ALTA ROTAÇÃO	180,000	UNIDADE 0,00	0,00
	Valor total extenso: BROCA DIAMANTADA EM CHAMAS Nº3168			
35	F,ALTA ROTAÇÃO	180,000	UNIDADE 0,00	0,00
	Valor total extenso: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº1012,			
36	ALTA ROTAÇÃO	180,000	UNIDADE 0,00	0,00
	Valor total extenso:			
37	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG №1013,ALTA ROTAÇÃO	180,000	UNIDADE 0,00	0,00
	Valor total extenso:			
38	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG №1014, ALTA ROTAÇÃO	180,000	UNIDADE 0,00	0,00
	Valor total extenso:			
39	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG №1015,ALTA ROTAÇÃO	180,000	UNIDADE 0,00	0,00
	Valor total extenso:			
40	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG №1016, ALTA ROTAÇÃO	180,000	UNIDADE 0,00	0,00
	Valor total extenso:			



Prefeitura Municipal de Pacajá



''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''

	IIU	buillo e ne.	speno com	O NOSSO POI	70	
41	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG №3138 F, ALTA ROTAÇÃO		180.000	UNIDADE	0.00	0.00
	Valor total extenso:	·	100,000		-,	2,02
42	CABO DE BISTURI № 03		45,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Cabo de bisturi, material aço inoxidável,					
	tamanho número 03 Valor total extenso:					
43	CANETA DE ALTA ROTANÇÃO		10,000	UNIDADE	0.00	0,00
	Valor total extenso:		10,000	ONIDADL	0,00	0,00
44	CANETA DE BAIXA ROTANÇÃO		10 000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:		10,000	0.1107.102	0,00	0,00
45	CARBONO DUPLA FACE AZUL, EMBALAGEM C/					
	12 FOLHAS		100,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:		Π	Π		
46	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÂLCIO, 01 TUBO PASTA BASE 13		120,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
47	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR		450,000	KIT	0.00	0.00
	F, C/1		150,000	KII	0,00	0,00
40	Valor total extenso: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO					
48	RESTAURADOR R, C/1		150,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:			T		
49	CIMENTO TEMPORÁRIO P/PREENCHIMENTO DE CAVIDADE		150.000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				-,	2,22
50	CLOREXIDINA 0,12% DIGLUCONATO DE		TO THE RESERVE TO THE			
	CLOREXIDINA A 0,12% - 1000ML		90,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso: CLOREXIDINA 2% DIGLUCONATO DE		-			
51	CLOREXIDINA 2% - 1000ML		90,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : Antisséptico Riohex 2% Solução Alcóolica					
	Valor total extenso:					
52	COLGADURA INDIVIDUAL		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
53	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS	e Respeito	210,000	PACOTE SSO DOVO.	0,00	0,00
	Especificação: Compressa de gaze estrela 13 fios não estéril- creme - indicadas para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral. embalagem com 500 unidades 10 x 10cm		SenhorJes			
54	Valor total extenso:					
J4	CONTRA ÂNGULO Especificação: Contra ângulo automático 2068 fgbn baixo nível		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	especificação: Contra angulo automático 2068 figur baixo niver de ruídos e vibrações					
	Valor total extenso:			I		
55	CURETA DE LUCAS № 85 AÇO INOXIDÁVEL		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
F0	Valor total extenso:					
56	CURETA DE LUCAS Nº87 AÇO INOXIDÁVEL		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
E-7	Valor total extenso:					
57	CURETA GRACEY TAMANHO №11/12 (GOLGRAN)		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
58	Valor total extenso:					
30	CURETA GRACEY TAMANHO Nº17/18 (GOLGRAN)		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
59	Valor total extenso:		25			
Ja	CURETA GRACEY TAMANHO N°5/6 (GOLGRAN)		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso: CURETA UNIVERSAL MCCALL TAMANHO 13/14,					
60	PONTA AFILADA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
61	DESCOLADOR MOLT MILLENNIUM Nº2-4		50,000	UNIDADE	0.00	0.00
L	AUTOCLAVAVEL (GOLGRAN)		30,000	DINIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Prefeitura Municipal de Pacajá



''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''

	ITUI	Julilo e kes	speno com	O NOSSO PO	VO	
62	DESCOLADOR MOLT SIMPLES 18CM №9, AUTOCLAVÁVEL (GOLGRAN)		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
63	DISCO DE LIXA (PRAXIS) - CX C/60 UNID.		150,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Composições: Poliéster, adesivo, abrasivo e borracha de silicone. Mandril: Latão niquelado. Caixa contendo 60 unidades. Gramatura: Médio e Grosso					
64	Valor total extenso:					
64	ESCAVADOR/COLHER DE DENTINA № 05		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Colher de dentista número 5, escavador de dentina duplo					
	Valor total extenso:					
65	ESCAVADOR/COLHER DE DENTINA № 19		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Colher de dentista número 19, escavador de dente duplo					
	Valor total extenso:					
66	ESCOVA DE ROBINSON RETA, EMBALAGEM C/1 UND.		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
67	ESCOVA DENTAL ADULTO		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
68	ESCOVA DENTAL INFANTIL		30000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
69	ESPÁTULA Nº1 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TIPO TITÂNIO COM WARD		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
70	ESPÁTULA PALITO LARGO DE MADEIRA ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100 UND.		90,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:	1				
71	ESPÁTULA SIMPLES DE Nº 24		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
72	Valor total extenso: ESPELHO CLINICO C/ CABO Nº3		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
			200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso: EUGENOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR					
73	À LEVEMENTE		45,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso: FICHA P/ RAIO X, 1 FURO, EMBALAGEM C/ 100		com o no	sso novo		
74	UND.		30,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
75	FILME RADIOGRAFIA ADULTO PERIAPICAL C/150 UND.		60,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
76	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL, EMBALAGEM C/ 100 UND.		15,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:	I				
77	FILTRO DE RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR DE ÁGUA-CRISTÓFOLI- EMBALAGEM C/10 UND.		15,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
78	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AG 3/8 2CM CX		040.000	CAIVA	0.00	2.00
	C/24 UNID.		240,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso: FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AG 3/8 2CM CX					
79	C/24 UNID.		240,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
80	FIO DENTAL, COMPRIMENTO 100MTS, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Características adicionais: com flúor sanifill ou similar					
81	Valor total extenso:		200.000	LINIDADE	0.00	0.00
	FITA MICROPORE BRANCA - 5CM X 4,5MTS		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
82	Valor total extenso:		00.000	LINIDADE	2.00	0.00
	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Prefeitura Municipal de Pacajá



''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''

	TTU	ounto e ne.	speno com	0 140330 1 0	V O	
83	FLÚOR TÓPICO, TIPO GEL TIXOTRÓPICO, SABOR TUTTI FRUTTI		450,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação: Concentração 2%, composição básica fluoreto de sódio neutro, indice acidez 6,5ph, ação completa de 1 minuto, indicado para prevenção da doença cárie, 220ml					
84	Valor total extenso: FLÚOR VERNIZ-VERNIZ DENTÁRIO, COM FLÚOR APLICAÇÃO		300,000	KIT	0,00	0,00
	Especificação: Floretação do esmalte dentário e profilaxia de cárie, apresentação frasco, composição 10ml de verniz, 10ml de solvente (5% de fluoreto de sódio) Valor total extenso:				3,23	3,000
85	FOICE RASPADOR PONTA MORSE Nº 0-00, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
86	Valor total extenso: FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO №16 TIPO ADULTO Valor total extenso:		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
87	FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº16 TIPO INFANTIL		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
88	Valor total extenso: FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO №17 TIPO ADULTO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
89	Valor total extenso: FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO №17 TIPO INFANTIL		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
90	Valor total extenso: FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO № 18L TIPO INFANTIL		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
91	Valor total extenso: FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº18R TIPO ADULTO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
92	Valor total extenso: FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO №18R TIPO INFANTIL		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
93	Valor total extenso: FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº69 TIPO ADULTO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
94	Valor total extenso: FÓRCEPES MATERIAL INOXIDÁVEL TAMANHO Nº150 TIPO ADULTO		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
95	Valor total extenso: FÓRCEPES MATERIAL INOXIDÁVEL TAMANHO Nº151 TIPO ADULTO		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
96	Valor total extenso: FÓRCEPES MATERIAL INOXIDÁVEL TAMANHO N°32 TIPO ADULTO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
97	Valor total extenso: FÓRCEPES MATERIAL INOXIDÁVEL TAMANO Nº18L TIPO ADULTO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
98	Valor total extenso: FORCEPS INFANTIL №01		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
99	Valor total extenso: FORMOCRESOL, SOLUÇÃO, FRASCO 10ML Valor total extenso:		45,000	UNIDADE	0,00	0,00
100	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 50G C/10 UNID.		500,000	PACOTE	0,00	0,00
	Especificação: Gorro com elástico. Gramatura 30. Cor branca. Produzido a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT), antialérgico. Registro na Anvisa Valor total extenso:					
101	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, FRASCO 10ML		90,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : Especificação: Material do curativo intracanal					

Especificação: Especificação: Material de curativo intracanal

Valor total extenso:



Prefeitura Municipal de Pacajá



PacajaEdoSennor	´´Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ´´					
102	IODOFÓRMIO 10G	60,000	FRASCO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
103	KIT HIGIÊNICO ORAL - ESCOVA, CREME DENTAL 50GR E FIO DENTAL PEQUENO	30000,000	KIT	0,00	0,00	
104	Valor total extenso: LUVA DE PROCEDIMENTO, TAM. M - CX C/100 UNID.	600,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Especificação : Material látex natural, integro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxico, tipo ambidestra, finalidade resistente a tração, cx c/100 und tipo ambidestra, finalidade resistente e tração, cx c/100 unidades					
	Valor total extenso:					
105	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAM. P - CX C/100 UNID.	600,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Especificação: Material látex natural, integro e uniforme, características adicionais: lubricada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, finalidade resistente a tração, cx c/100 unidades					
	Valor total extenso:					
106	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAM. PP - CX C/100 UNID.	600,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Especificação: Material látex natural, integro e uniforme, características adicionais: lubricada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, finalidade resistente a tração, cx c/100 unidades					
455	Valor total extenso:					
107	MACRO MODELO DE BOCA E ESCOVA GIGANTE Valor total extenso:	6,000	UNIDADE	0,00	0,00	
108	MANDRIL PARA DISCO, CONTRA ÂNGULO - CA	75,000	UNIDADE	0,00	0,00	
109	Valor total extenso: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCATÁVEL, COM FILTRO BFE 98%	210,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Especificação : Retenção bacteriológica, tripla camada de projeção com clop nasal com elástico, cor branca, tamanho 9,5cm x 17,5cm cx c/50 unidades	EFEITUR	A 🍃			
	Valor total extenso:					
110	ÓLEO LUBRICANTE SPRAY, COMPOSIÇÃO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE	45,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Especificação: Lubrificante e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamentos odontológicos, alta e baixa rotação, 200ml					
111	Valor total extenso:	60,000	VIDBO	0,00	0.00	
	OXIDO DE ZINCO POTE 50G Valor total extenso:	60,000	VIDRO	0,00	0,00	
112	PAPEL GRÁU - PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M	135,000	ROLO	0,00	0,00	
	Especificação : Indicado para uso em autoclave a vapor ou óxido de etileno. rolo c/100 metros					
	Valor total extenso: PAPEL GRÁU - PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X					
113	100M	135,000	ROLO	0,00	0,00	
	Especificação : Indicado para uso em autoclave a vapor ou óxido de etileno. rolo c/100 metros Valor total extenso:					
114	PASTA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	90,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
115	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS	75,000	TUBO	0,00	0,00	
	Especificação : Limpeza de polimento dental, sabor tutti frutti, bisnaga 50g					
	Valor total extenso:					
116	PINÇA	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Especificação : Material inoxidável, tipo clínica para algodão tamanho 14cm modelo simples					
117	Valor total extenso:	40.000	LINIDADE	2.22	2.22	
117	PLACA DE VIDRO LISA POLIDA 10MM	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					

E-mail: licitacaopacajapmp@gmail.com



Prefeitura Municipal de Pacajá



''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''

	Iro	ibalho e Respeito	Com	O NOSSO POL	/0	
118	PONTEIRA DE ULTRASSOM	10	00,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:		ı			
119	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGER	9	90,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Material aço inoxidável, comprimento 14cm					
	Valor total extenso:		1			
120	PORTA ALGODAO LIMPO COM MOLA INOX	1	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
404	Valor total extenso:		I			
121	PORTA ALGODAO SERVIDO INOX		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
400	Valor total extenso:					
122	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE	2	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação: Confeccionado em aço inoxidável de alt qualidade, corpo ranhurado para apoio digital, sistema de rosco perfeitamente ajustado, apresentando polimento perfeito, livri de rebarbas e de sinais de oxidação. Deverá permitir o uso difitas de aço de diferentes larguras. Resistente aos meios físico e químicos de desinfecção normalmente usados Valor total extenso:	a 9 9				
123	POSICIONADOR RADIOGRAFICO	2	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Universal embalagem c/6 unidades					
	Valor total extenso:					
124	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMARIZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR DA2	12	20,000	UNIDADE	0,00	0.00
	Especificação : Nano híbrida com partículas nano, indicad		, 1	·	-,	-,
	para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores Valor total extenso:					
125	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL					
	NANO HIBRIDA SER. 4G COR DA3		20,000 ACAJÁ	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Nano hibrida com partículas nano, indicad para restauração diretas de dentes anteriores e posteriores seringas 4g	and a final colored to the colored t				
	Valor total extenso:					
126	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR DA3,5	12	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação: Micro hibrida com partículas nano) indicado para restaurações diretas anteriores e posteriores, seringas 4.					
127	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELA NANO HIBRIDA SER. 4G COR EA1		<i>o no</i> 20,000	SSO POVO. UNIDADE	0,00	0,00
	Específicação: Nano hibrida com partículas nano, indicad- para restaurações direta de dentes anteriores e posteriores Valor total extenso:	_r acaja Edo Senno	rjest	IS		
128	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMEZÁVEL NANO					
	HIBRIDA SER. 4G COR EA2 Especificação : Nano hibrida com partículas nano, indicad.	•	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores Valor total extenso:	-				
129	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMEZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR EA3	12	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Nano hibrida com partículas nano, indicad para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores	•		0.11.07.02	0,00 [3,30
	Valor total extenso: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMEZÁVEL NANO					
130	HIBRIDA SER. 4G COR EA3,5	12	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação: Nano hibrida com partículas nano, indicad para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores	a				
131	Valor total extenso: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMEZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR EB1	12	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : : Nano hibrida com partículas nano, indicad para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores Valor total extenso:	a 				
132	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMEZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR EB2		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação: Nano hibrida com partículas nano, indicado para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores Valor total extenso:					

Avenida João Miranda dos Santos, 67, Novo Horizonte – CEP: 68485-000





"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

	TTU	banno e nes	perco com	U 11U33U FU	•	
133	REVELADOR 475ML		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
134	ROLETE DE ALGODÃO, PCT C/ 100UND.		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
135	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL, SER.2G		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Na cor matizado					_
	Valor total extenso:					
136	SERINGA TIPO CARPULE		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Material aço inoxidável capacidade 1,80ml					
	Valor total extenso:					
137	SERINGA TRIPLICE		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
138	SISTEMA ENHANCE DE ACABAMENTO E POLIMENTO CX C/07 PONTAS SORTIDAS		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Acabamento e polimento de resina composta, caixa contendo 7 pontas sortidas					
	Valor total extenso:					
139	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML		30,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:		,			,
140	SONDA EXPLORADORA		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Material aço inoxidável, tamanho número 05					
	Valor total extenso:					
141	SUGADOR DE SALIVA, DESCARTAVEL		900,000	PACOTE	0,00	0,00
	Especificação : Confeccionado com PVC atóxico e higiênico, desenho anatômico, sem memória, embalagem pct. c/ 40cm.					
442	Valor total extenso:					
142	TAÇAS DE BORRACHA C/01		400,000	PACOTE	0,00	0,00
142	Valor total extenso:		7 - 200 1 1			
143	TESOURA IRIS PONTA CURVA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação: Material aço inoxidável, comprimento 11cm, tipo ponta curva, característica adicional: iris					
144	Valor total extenso:		100.000			
144	TESOURA IRIS PONTA RETA Especificação : Material aço inoxidável, comprimento 11,5cm,	C KOSPONO	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
			enhor.les			
145	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO INOXIDÁLVEL PCT/12					
140	UND		150,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
146	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER C/100 UND.		150,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
147	TIRAS DE POLIÉTER EM ENVOLOPES CARTOLINA, CONTENDO 50 FITAS		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Em tamanhos de 10mm x 120mm x 0,5mm					
	Valor total extenso: TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEIS, COR					
148	BRANCA PCT/100 UND		45,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
					Total:	0,00

1.2. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. DOS SUPORTES LEGAIS

2.1. A presente licitação reger-se-á pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 9.488, DE 30 de Agosto de 2018, Decreto nº 7892/13, Decreto





"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

Municipal Nº 49 de 15 de fevereiro de 2021, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ-PA, conforme Termo de Autorização de Abertura de Procedimento licitatório anexo a este processo.

2.3. VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1	ABRIDOR DE BOCA MOLT-GOLGRAM, MATERIAL INOX	30,00	unidade	238,14
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 35% SERINGA 3ML	1.200,00	unidade	16,56
3	ADESIVO SINGLE BOND 2 6G - 3M ESPE	150,00	unidade	216,00
4	AGULHA GENGIVAL 27 G		caixa	66,95
5	AGULHA GENGIVAL 30 G	150,00	caixa	64,71
6	ALAVANCA ADONTOLÓGICA SELDIN 1R	60,00	unidade	60,55
7	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN 1L	60,00	unidade	60,55
8	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN RETA ADULTO	80,00	unidade	60,55
9	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN RETA INFANTIL	60,00	unidade	60,55
10	ALCOOL 70% SOLUÇÃO DESINFETANTE, ESTERELIZANTE 100ML	360,00	galão	13,23
11	ALVELÓTOMO PINÇA BEYER BIARTICULADO	20,00	unidade	473,33
12	ALVEOLEX, COM 2 SERINGAS DE 3GRS.	30,00	pacote	77,51
13	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA C/50 TB	800,00	caixa	194,16
14	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/50 TB	800,00	caixa	115,71
15	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 3% C/50 TB	800,00	caixa	138,96
16	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAINA, POTE 12	450,00	caixa	12,36
17	APLICADOR DE DYCAL	60,00	unidade	24,01
18	APLICADORES MICROBRUSH, REGULAR, HASTE DOBRAVÉL	390,00	caixa	23,02
19	AVENTAL DE RX PARA PACIENTE COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO	6,00	unidade	1.063,67
20	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA 20G C/10 UNID	500,00	pacote	61,67
21	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEÁVEL C/ DUAS CAMADAS - CX C/100 UNID:)OVO, 360,00	pacote	24,63
22	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, MEDIDAS 0,05MM X 5MM	180,00	caixa	6,83
23	BANDA NATRIZ DE AÇO INOX, MEDIDAS 0,05MM X 7MM	180,00	caixa	6,83
24	BANDEJA DE INOX 20X10X02CM	40,00	unidade	49,72
25	BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM C/500G	60,00	unidade	22,18
26	BROCA CARBIDE CIRURGICA №6 FG, ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOX ESFÉRICA	180,00	unidade	24,17
27	BROCA CARBIDE CIRURGICA № 8 FG, ALTA ROTAÇÃO, AÇO INÓX ESTÉRICA	180,00	unidade	24,17
28	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA 22,5MM №4, BAIXA ROTAÇÃO	180,00	unidade	16,83
29	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA22,5MM №3, BAIXA ROTAÇÃO	180,00	unidade	16,83
30	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CS22,5MM №6, BAIXA ROTAÇÃO	180,00	unidade	16,83
31	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO № 2135 FF, ALTA ROTAÇÃO	180,00	unidade	8,85
32	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO №2135 F, ALTA ROTAÇÃO	180,00	unidade	8,85
33	BROCA DIAMANTADA CÔNICAS INVESTIDAS Nº1036, ALTA ROTAÇÃO	180,00	unidade	8,85
34	BROCA DIAMANTADA EM CHAMAS №3118 F,ALTA ROTAÇÃO	180,00	unidade	8,85
35	BROCA DIAMANTADA EM CHAMAS №3168 F,ALTA ROTAÇÃO	180,00	unidade	8,85
36	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG №1012, ALTA ROTAÇÃO	180,00	unidade	8,85
37	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG №1013,ALTA ROTAÇÃO	180,00	unidade	8,85
38	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG №1014, ALTA ROTAÇÃO	180,00	unidade	8,85
39	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG №1015,ALTA ROTAÇÃO	180,00	unidade	8,85
40	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG №1016, ALTA ROTAÇÃO	180,00	unidade	8,85
41	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG №3138 F, ALTA ROTAÇÃO	180,00	unidade	8,85
42	CABO DE BISTURI № 03	45,00	unidade	18,65
43	CANETA DE ALTA ROTANÇÃO	10,00	unidade	1.052,07





''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''

44	I rabalho e Respeito Com o No CANETA DE BAIXA ROTANÇÃO	10,00	unidade	963,60
45	CARBONO DUPLA FACE AZUL, EMBALAGEM C/ 12 FOLHAS	100,00	pacote	7,23
46	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, 01 TUBO PASTA BASE 13	120,00	kit	60,41
47	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR F, C/1	150,00	kit	62,60
48	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR R, C/1	150,00	kit	66,60
49	CIMENTO TEMPORÁRIO P/PREENCHIMENTO DE CAVIDADE	150,00	unidade	25,53
50	CLOREXIDINA 0,12% DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% - 1000ML	90,00	frasco	40,30
51	CLOREXIDINA 2% DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - 1000ML	90,00	frasco	40,74
52	COLGADURA INDIVIDUAL	120,00	unidade	11,97
53	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS	210,00	pacote	35,86
54	CONTRA ÂNGULO	10,00	unidade	1.070,90
55	CURETA DE LUCAS № 85 AÇO INOXIDÁVEL	50,00	unidade	46,24
56	CURETA DE LUCAS №87 AÇO INOXIDÁVEL	50,00	unidade	46,24
57	CURETA GRACEY TAMANHO №11/12 (GOLGRAN)	30,00	unidade	46,87
58	CURETA GRACEY TAMANHO N°17/18 (GOLGRAN)	30,00	unidade	46,87
59	CURETA GRACEY TAMANHO N°5/6 (GOLGRAN)	30,00	unidade	46,87
60	CURETA UNIVERSAL MCCALL TAMANHO 13/14, PONTA AFILADA	30,00	unidade	47,20
61	DESCOLADOR MOLT MILLENNIUM №2-4 AUTOCLAVÁVEL (GOLGRAN)	50,00	unidade	96,35
62	DESCOLADOR MOLT SIMPLES 18CM Nº9, AUTOCLAVÁVEL (GOLGRAN)	50,00	unidade	89,57
63	DISCO DE LIXA (PRAXIS) - CX C/60 UNID.	150,00	caixa	151,26
64	ESCAVADOR/COLHER DE DENTINA Nº 05	150,00	unidade	22,18
65	ESCAVADOR/COLHER DE DENTINA N° 19 ESCAVADOR/COLHER DE DENTINA N° 19	150,00	unidade	22,18
66	ESCOVA DE ROBINSON RETA, EMBALAGEM C/1 UND.	300,00	unidade	3,96
67	ESCOVA DE ROBINSON RETA, EMBALAGEMI CTI UND. ESCOVA DENTAL ADULTO		unidade	
68	DEFACATA	20.000,00	unidade	4,87
69	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESPÁTULA Nº1 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TIPO TITÂNIO COM WARD	30.000,00		4,04
70	ESPÁTULA PALITO LARGO DE MADEIRA ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100 UND.	120,00	unidade	59,55
71	ESPÁTULA SIMPLES DE Nº 24	90,00	pacote	9,97 43,69
72	ESPELHO CLINICO C/ CABO Nº3	200,00	unidade	15,65
73	EUGENOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE	45,00	unidade	23,63
74	FICHA P/ RAIO X, 1 FURO, EMBALAGEM C/ 100 UND.	30,00	pacote	20,85
75	FILME RADIOGRÁFIA ADULTO PERIAPICAL C/150 UND. PRESPEÑO COM O NOSSO	60,00	caixa	256,43
76	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL, EMBALAGEM C/ 100 UND. Senhor Jesus	15,00	caixa	334,60
		,		
77	FILTRO DE RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR DE ÁGUA-CRISTÓFOLI- EMBALAGEM C/10 UND.	15,00	pacote	248,33
78	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AG 3/8 2CM CX C/24 UNID.	240,00	caixa	69,20
79	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AG 3/8 2CM CX C/24 UNID.	240,00	caixa	69,20
80	FIO DENTAL, COMPRIMENTO 100MTS, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO	60,00	unidade	7,09
81	FITA MICROPORE BRANCA - 5CM X 4,5MTS	300,00	unidade	10,84
82	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML	90,00	unidade	30,70
83	FLÚOR TÓPICO, TIPO GEL TIXOTRÓPICO, SABOR TUTTI FRUTTI	450,00	frasco	11,10
84	FLÚOR VERNIZ-VERNIZ DENTÁRIO, COM FLÚOR APLICAÇÃO	300,00	kit	42,18
85	FOICE RASPADOR PONTA MORSE № 0-00, MATERIAL AÇO INOXIDÂVEL	40,00	unidade	71,51
86	FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO №16 TIPO ADULTO	30,00	unidade	131,23
87	FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº16 TIPO INFANTIL	30,00	unidade	131,23
88	FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO №17 TIPO ADULTO	50,00	unidade	131,23
89	FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO №17 TIPO INFANTIL	30,00	unidade	131,23
90	FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO № 18L TIPO INFANTIL	30,00	unidade	131,23
91	FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº18R TIPO ADULTO	30,00	unidade	131,23
92	FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº18R TIPO INFANTIL	30,00	unidade	131,23
93	FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO №69 TIPO ADULTO	50,00	unidade	131,23
94	FÓRCEPES MATERIAL INOXIDÁVEL TAMANHO Nº150 TIPO ADULTO	35,00	unidade	131,23
95	FÓRCEPES MATERIAL INOXIDÁVEL TAMANHO Nº151 TIPO ADULTO	35,00	unidade	131,23
96	FÓRCEPES MATERIAL INOXIDÁVEL TAMANHO №32 TIPO ADULTO	30,00	unidade	131,23





''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''

97	FÓRCEPES MATERIAL INOXIDÁVEL TAMANO Nº18L TIPO ADULTO	50,00	unidade	131,23
98	FORCEPS INFANTIL Nº01	30,00	unidade	131,23
99	FORMOCRESOL, SOLUÇÃO, FRASCO 10ML	45,00	unidade	16,08
100	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 50G C/10 UNID.	500,00	pacote	26,27
101	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, FRASCO 10ML	90,00	frasco	10,73
102	IODOFÓRMIO 10G	60,00	frasco	46,53
103	KIT HIGIÊNICO ORAL - ESCOVA, CREME DENTAL 50GR E FIO DENTAL PEQUENO	30.000,00	kit	11,25
104	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAM. M - CX C/100 UNID.	600,00	caixa	40,63
105	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAM. P - CX C/100 UNID.	600,00	caixa	40,63
106	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAM. PP - CX C/100 UNID.	600,00	caixa	40,63
107	MACRO MODELO DE BOCA E ESCOVA GIGANTE	6,00	unidade	605,00
108	MANDRIL PARA DISCO, CONTRA ÂNGULO - CA	75,00	unidade	16,99
109	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCATÁVEL, COM FILTRO BFE 98%	210,00	caixa	28,80
110	ÓLEO LUBRICANTE SPRAY, COMPOSIÇÃO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE	45,00	unidade	40,28
111	OXIDO DE ZINCO POTE 50G	60,00	vidro	10,19
112	PAPEL GRÁU - PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M	135,00	rolo	132,15
113	PAPEL GRÁU - PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	135,00	rolo	171,63
114	PASTA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	90,00	unidade	53,57
115	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS	75,00	tubo	17,97
116	PINCA	100,00	unidade	24,71
117	PLACA DE VIDRO LISA POLIDA 10MM	40,00	unidade	23,44
118	PONTEIRA DE ULTRASSOM	100,00	unidade	126,67
119	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGER	90,00	unidade	66,67
120	PORTA ALGODAO LIMPO COM MOLA INOX	10,00	unidade	78,54
121	PORTA ALGODAO SERVIDO INOX	10,00	unidade	75,73
122	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE	20,00	unidade	54,02
123	POSICIONADOR RADIOGRAFICO	20,00	unidade	105,41
124	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMARIZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR DA2	120,00	unidade	65,99
125	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR DA3	120,00	unidade	65,99
126	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR DA3,5	120,00	unidade	65,99
127	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR EA1	120,00	unidade	65,99
128	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMEZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR EA2	120,00	unidade	65,99
129	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMEZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR EAZ RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMEZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR EAZ	120,00		•
130	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMEZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR EA3,5	120,00	unidade	65,99 65,99
	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMEZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR EA3,3	120,00	unidade	
131	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMEZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR EB1	,	unidade	65,99 65,99
133	REVELADOR 475ML	120,00 60,00	unidade	31,37
134	ROLETE DE ALGODÃO, PCT C/ 100UND.	1.000,00		,
135	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL, SER.2G	120,00	pacote	4,19 59,86
136	SERINGA TIPO CARPULE	,	unidade	
	SERINGA TIPU CARPOLE SERINGA TRIPLICE	75,00		98,39
137		10,00	unidade	305,00
138	SISTEMA ENHANCE DE ACABAMENTO E POLIMENTO CX C/07 PONTAS SORTIDAS	100,00	caixa	145,11
139	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML	30,00	frasco	44,01
140	SONDA EXPLORADORA	150,00	unidade	18,11
141	SUGADOR DE SALIVA, DESCARTAVEL	900,00	pacote	13,95
142	TAÇAS DE BORRACHA C/01	400,00	pacote	4,63
143	TESOURA IRIS PONTA CURVA	100,00	unidade	36,35
144	TESOURA IRIS PONTA RETA	100,00	unidade	36,35
145	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO INOXIDÂLVEL PCT/12 UND	150,00	pacote	21,17
146	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER C/100 UND.	150,00	pacote	32,78
147	TIRAS DE POLIÈTER EM ENVOLOPES CARTOLINA, CONTENDO 50 FITAS	150,00	unidade	6,69
148	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEIS, COR BRANCA PCT/100 UND	45,00	pacote	25,90

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Pacajá



''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrado no Sistema eletrônico LICITANET por meio do sítio https://portal.licitanet.com.br/.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto LICITANET, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao ÓRGÃO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.
- 3.5. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo:
- 3.6. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;
- 3.7. Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- 3.8. Estejam impedidas de licitar e contratar com o ÓRGÃO, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;
- 3.9. Estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- 3.10. Encontrem-se em processo de dissolução empresarial.
- 3.11. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o (a) Pregoeiro (a) realizará consulta nas seguintes bases de dados:
- 3.12. SICAF e Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência do ÓRGÃO, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93;
- 3.13. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo referidas anteriormente, o (a) Pregoeiro (a) relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.
- 3.14. Se houver no certame item (s) e/ou grupo (s) reservado (s), não poderão participar da presente licitação as empresas que não se encaixem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.
- 3.15. É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;
- 4.2. Compete ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.
- 4.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 4.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 4.5. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a) até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, para o (s) endereço (s) eletrônico (s) <u>licitacaopacajapmp@gmail.com</u> e deverá ser anexado cópia no sistema LICITANET, com o assunto em caixa alta "ESCLARECIMENTOS PE SRP Nº PE 017/2022".
- 4.6. O (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados até 1 (um) dia útil antes do prazo previsto para a abertura do certame.
- 4.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.
- 5. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E ANEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pacajá



"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

- 5.1. A licitante deverá encaminhar proposta de acordo com o Anexo II do edital, por meio de campo próprio do sistema, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço total de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I) e de acordo com o Anexo II do edital por meio de campo próprio do sistema
- 5.3. Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.
- 5.4. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.
- 5.5. O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se as seguintes condições:
- 5.6. No ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação estabelecidos no Item 13
- 5.7. deste edital.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento da fase de lances.
- 5.9. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, ou as que desatendam às exigências deste edital.
- 5.10. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 5.11. A licitante que, porventura, se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ou queira participar da licitação de item (s) e/ou grupo (s) exclusivos, se houver, deverá declarar em campo próprio do sistema.
- 5.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.
- 5.13. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6. **DA SESSÃO PÚBLICA**

Trabalho e Respeito com o nosso povo.

- 6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio https://portal.licitanet.com.br/.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").
- 6.3. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail licitacaopacajapmp@gmail.com, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o (a) Pregoeiro (a) registrar o fato no chat e relatar o teor das comunicações.
- 6.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.
- 6.5. Se ocorrer a desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.6. No caso de a desconexão do (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio https://portal.licitanet.com.br/.
- 6.7. O (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no chat, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Em sede de verificação de conformidade formal das ofertas cadastradas, o (a) Pregoeiro (a) somente poderá realizar a desclassificação das propostas antes da fase de lances quando:



Prefeitura Municipal de Pacajá



"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

- 7.2. As descrições do objeto estiverem em manifesta desconformidade com o edital;
- 7.3. Os valores ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou com presunções absolutas de inexequibilidade, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital.
- 7.4. As informações registradas na descrição do objeto evidenciarem, de forma flagrante, a identificação da licitante.
- 7.5. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase dos lances.
- 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a proposta inicial anexada de acordo com anexo II do edital no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas.
- 7.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX

Data de abertura:

8. A PROPOSTA INICIAL E A PROPOSTA REALINHADA DEVERÃO SER APRESENTADAS DA SEGUINTE FORMA, CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL

Hora de	abertura:		and the same of the same of						
Nome da	a empresa:	E PRO	GRESSO						
CNPJ:		4P	1						
Inscrição	Inscrição Estadual:								
Endereç	Endereço:								
CEP:		MUNICIPIO							
Telefone	e: (DDD)		THE	2 A 🏲					
E-mail:									
Dados B	ancários: (Nome do Banco, Co	ódigo do Banco,	Agência,	Conta)					
Represe	ntante Legal: (Aquele que assi	nará o contrato)							
CPF: (de	o Representante Legal que assir	nará o contrato)							
RG/Órg	ão Emissor: (do representante	legal que assinar	á o contra	ato) Povo.					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	enhorJes	OLIANT	VALOR	VALOR			
	DESCRIÇAU	MARCA	UND.	QUANT.	UNIT.	TOTAL			
VALOR	TOTAL: R\$	(valor por ext	enso)						
PRAZO	DE ENTREGA:	dias							
VALIDA	ADE DA PROPOSTA:	dias							
Esta licitante DECLARA: 1. Estar ciente de todas as condições apresentadas no Instrumento Convocatório do									
certame acima mencionado, concordando com a sua totalidade;									
2. Que	todos os dados acima apres	sentados deverã	o ser ut	ilizados para	a preenchime	ento do Contrato			
	trativo, caso se sagre vencedora								
3. Que p	3. Que possui certificado digital ICP-Brasil válido, tanto e-CNPI, quanto e-CPF do Representante Legal, para								

Instruções de preenchimento:

a assinatura dos documentos necessários.

- A licitante deverá informar os preços por item, total do item, total do grupo (se houver) e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.
- Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos, limitados a 2 (duas) casas ecimais.
 - A proposta de precos deverá estar datada, assinada por Representante Legal e:



Prefeitura Municipal de Pacajá



'Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo '

9. **DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 9.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.
- 9.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 9.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.4.1. Na hipótese da ausência de registro de lance durante a etapa de disputa, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.6. Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.7. Para envio dos lances referentes ao presente pregão eletrônico será adotado o modo de disputa "aberto", conforme procedimento estabelecido no Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 10.1. Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.2. Encerrada a fase de ofertas de lances, caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por alguma (s) dessas pessoas jurídicas, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;
- 10.2.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.4. A fim de verificar a pertinência de declaração de enquadramento da licitante mais bem classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (a) Pregoeiro (a) realizará consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico http://www.portaldatransparencia.gov.br, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

11. **DO JULGAMENTO**

11.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o maior valor aceitável para a contratação.



Prefeitura Municipal de Pacajá



"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 13.1. O (a) Pregoeiro (a) solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.
- 13.2. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail: licitacaopacajapmp@gmail.com, devendo o (a) Pregoeiro (a), nessa hipótese, informar no chat a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.
- 13.3. O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo (a) Pregoeiro (a) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.
- 13.4. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo (a) Pregoeiro (a).
- 13.5. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo (a) Pregoeiro (a), a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 13.6. A proposta será desclassificada quando:
- 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;
- 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital.
- 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital.
- 13.7. O (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ultrapassar aos valores unitários médios encontrados na Pesquisa Mercadológica realizada pelo ÓRGÃO.
- 13.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 13.9. Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o (a) Pregoeiro (a) deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta.

14. DA HABILITAÇÃO

- 14.1. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o (a) Pregoeiro (a) realizará consulta nas seguintes bases de dados:
- 14.1.1. SICAF e Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência do ÓRGÃO, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93;
- 14.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php;
- 14.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- 14.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.
- 14.2. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo referidas anteriormente, o (a) Pregoeiro (a) relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.
- 14.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



Prefeitura Municipal de Pacajá



"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

- 14.5. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 14.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. (s) 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 14.12. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

15. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

- 15.1. Documento de identificação oficial com foto.
- 15.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 15.3. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 15.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 15.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
- 15.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 15.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 15.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 15.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 16.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 16.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 16.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio e sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto que concorre.



Prefeitura Municipal de Pacajá



"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

- 16.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.
- 16.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.
- 16.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 16.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 17.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 17.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 17.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 17.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 17.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 17.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Irabalho e Respeito com o nosso povo.

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante LC = Passivo Circulante

17.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

OBSERVAÇÃO: Somente será aceito o Balanço Patrimonial que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

17.2. QUANDO O BALANÇO PATRIMONIAL FOR PELO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED, A LICITANTE OBSERVAR O SEGUINTE:

- a) As empresas obrigadas ao **Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)** devem apresentar suas demonstrações contábeis por esse sistema, acompanhada do Recibo de Entrega à Secretaria da Receita Federal:
- b) **Empresas OPTANTES** pelo regime de tributação do Simples **Nacional devem** apresentar o **Comprovante da Opção**, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional.



Prefeitura Municipal de Pacajá



"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

- c) Empresas constituídas **há menos de 01 (um) ano** deverão apresentar **cópia do livro diário, contendo o balanço de abertura, registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente**;
- d) As sociedades regidas pela Lei **Federal nº 6.404/76 (sociedades anônimas)**, deverão apresentar o Balanço Patrimonial em conformidade com a referida Lei, e, estando sujeitas à **Escrituração Digital Eletrônica (ECD)**, também ficarão sujeitas à apresentação das informações extraídas do **SPED Contábil**.
- 17.2.1. Certidão junto ao Conselho Regional de Contabilidade Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do profissional responsável. Conforme Resolução CFC 871/00, art.1°, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2° inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.
- 17.2.3 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa física.
- Todos os documentos referentes aos itens: 16 e 17, deverão estar dentro do prazo de vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 18.1. Autorização de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) (Certificado de AFE);
- 18.2. Atestados de Capacidade Técnica Operacional, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

19. DECLARAÇÕES

- 19.1. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema:
- 19.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:
- 19.1.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;

20. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 20.1. Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o (a) Pregoeiro (a), a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de "anexos" do sistema, de documentação complementar.
- 20.2. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail licitacaopacajapmp@gmail.com, devendo o (a) Pregoeiro (a), nessa hipótese, informar no chat a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.
- 20.3. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo (a) Pregoeiro (a) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.
- 20.4. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo (a) Pregoeiro (a).
- 20.5. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo (a) Pregoeiro (a), a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 20.6. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o (a) Pregoeiro (a), a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.



Prefeitura Municipal de Pacajá



"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

- 20.7. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pacajá, situado na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, CEP 68485-000, no prazo estipulado pelo (a) Pregoeiro (a).
- 20.8. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos complementares encaminhados.
- 20.9. Sob pena de inabilitação, os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.
- 20.10. Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.
- 20.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 20.12. Para fins de verificação das condições de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.
- 20.13. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 20.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006;
- 20.15. A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 20.16. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.
- 20.17. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.
- 20.18. Na fase de habilitação, caso conste existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" em relação à primeira classificada no certame, o (a) Pregoeiro (a) deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 3° da Lei nº 8.666/1993 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5°, IV, "e", e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
- 20.19. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:
- 20.19.1. Identidade dos sócios;
- 20.19.2. Atuação no mesmo ramo de atividades;
- 20.19.3. Data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- 20.19.4. Compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;
- 20.19.5. Identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- 20.19.6. Identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.
- 20.20. Diante da constatação de possível tentativa de burla ou fraude à qualquer sanção de suspensão temporária, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade aplicada a uma outra empresa, o (a) Pregoeiro (a) registrará, no "chat", os fatos e indícios levantados, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.
- 20.21. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, o (a) Pregoeiro (a), ao estender à licitante os efeitos das sanções de suspensão temporária e/ou impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração, bem assim de declaração de inidoneidade aplicadas à outra pessoa jurídica:
- 20.22. Inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;



Prefeitura Municipal de Pacajá



''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''

20.23. Relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

21. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 21.1. Será analisada a proposta da primeira colocada e, caso não seja aceitável, ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 21.2. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

22. DO RECURSO

- 22.1. Declarada a vencedora, o (a) Pregoeiro (a) abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 22.2. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a decadência do direito e autoriza o (a) Pregoeiro (a) a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 22.3. Na motivação, a licitante deverá indicar qual ato decisório é objeto da intenção de recurso e o fundamento sucinto para o pleito de reforma ou revisão.
- 22.4. O (a) Pregoeiro (a) realizará o exame de admissibilidade da intenção recursal, limitando-se a verificar a presença dos pressupostos recursais.
- 22.5. A decisão do (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação ou rejeição da intenção de recurso será devidamente motivada e registrada em campo próprio do sistema.
- 22.6. Não será admitida intenção de recurso quando:
- 22.6.1. Constatada a ausência de pressuposto de admissibilidade recursal;
- 22.6.2. Fundada em mera insatisfação da licitante;
- 22.6.3. Ostentar caráter meramente protelatório, ou seja, quando não tem base, cujas as verdades são absolutas, que sejam postos somente para protelar, enrolar, atrapalhar, embaraçar, ganhar tempo na ação.
- 22.7. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita poderá registrar as razões do recurso, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 22.8. Para o regular processamento do recurso, alerta-se que o Sistema LICITANET exige o preenchimento pela recorrente do campo referente às razões recursais no prazo indicado.
- 22.9. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.
- 22.10. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.
- 22.11. Admitida a intenção recursal, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar ou não a sua decisão objeto do recurso.
- 22.12. Não havendo reconsideração da decisão, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.
- 22.13. Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), ao (à) ordenador (a) de Despesa do ÓRGÃO, nos termos do art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 22.14. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao (à) ordenador (a) de Despesa.



Prefeitura Municipal de Pacajá



"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

- 23.2. A homologação deste Pregão compete ao (à) ordenador (a) de Despesa.
- 23.3. O objeto deste Pregão será adjudicado por grupo à (s) vencedora (s) do certame.

24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 24.1. Depois de homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 24.2. Será exigida a assinatura eletrônica na Ata de Registro de Preço mediante uso da certificação digital, ICP Brasil, da pessoa jurídica E-CNPJ.
- 24.3. O ÓRGÃO poderá enviar por e-mail a Ata de Registro de Preço para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.
- 24.4. Caso a licitante vencedora não compareça ou não assine a Ata de Registro de Preço no prazo estabelecido, fica o (a) Pregoeiro (a) autorizado a convocar outra licitante para assumir o objeto da licitação e, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, assinar o respectivo instrumento, obedecida a ordem de classificação.
- 24.5. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que motivadamente, durante o transcurso do prazo, sendo facultado ao ÓRGÃO deferir o pedido.
- 24.6. A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
- 24.7. Será formalizada apenas uma Ata de Registro de Preço para esta Licitação.
- 24.8. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ.
- 24.9. A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor o Sr. ODSON ANDRADE SANTIAGO, inscrito no CPF/MF n.º 015.011.962-35, que será responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços resultante deste processo, a qual competirá o controle dos quantitativos, dos prazos e vencimentos.
- 24.10. O Sr. BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, é o responsável por autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.
- 24.11. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ.
- 24.12. Os quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Pacajá-PA.

25. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO DA ATA

- 25.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ora licitado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 25.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 25.1.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 25.1.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 25.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 25.2.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 25.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 25.2.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Pacajá



"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

- 25.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 25.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 25.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 25.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 25.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 25.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 25.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 25.5.1. por razão de interesse público; ou
- 25.5.2. a pedido do fornecedor.
- 25.6. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 25.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 25.7.1. As adesões à Ata de Registro de Preço somente poderão ser efetuadas com autorização do ÓRGÃO e obedecidas as regras da legislação vigente.
- 25.7.2. Após a autorização expressa do ÓRGÃO, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 25.8. Caberá ao ÓRGÃO autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 25.9. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

26. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 26.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 26.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da contratação que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública e aceite do fornecedor.
- 26.3. Pela dificuldade de manuseio no sistema LICITANET, não serão aceitos pedidos de adesão através deste sistema informatizado.
- 26.4. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente no Gabinete da Prefeitura Municipal de Pacajá, localizado na Av. João Miranda dos Santos-CEP: 68.485-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.
- 26.5. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao e-mail licitacaopacajapmp@gmail.com, em nome do responsável mencionado no subitem "3.2.", desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CNPJ* do Órgão solicitante e/ou com o *e-CPF* do ordenador.
- 26.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. 26.7. Na hipótese de compra nacional:
- I as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)
- II O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata



Prefeitura Municipal de Pacajá



"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência).

- 26.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 26.8.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 26.8.2. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 26.9. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

27. DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 27.1. Será exigida a assinatura eletrônica do contrato mediante uso da certificação digital ICP Brasil da pessoa jurídica E-CNPJ.
- 27.2. O ÓRGÃO poderá enviar por e-mail ou fisicamente o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.
- 27.3. Caso a licitante não compareça ou assine o contrato no prazo estabelecido, fica o (a) Pregoeiro (a) autorizado a convocar outra licitante para assumir o objeto da licitação e, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, assinar o respectivo contrato, obedecida a ordem de classificação.
- 27.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

28. DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 28.1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 28.1.1. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 28.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA; ***PacajáÉdoSenhorJesus
- 28.1.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de uso;
- 28.1.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado:
- 28.1.5. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 28.1.6. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

29. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 29.1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 29.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 29.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 29.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



Prefeitura Municipal de Pacajá



''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''

- 29.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 29.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

30. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 30.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 30.1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 30.1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 30.1.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

31. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

31.1. O contrato resultante deste processo poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

32. MEDIDAS ACAUTELADORAS

32.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

33. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 33.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 33.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 33.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 33.4. Para acompanhar a execução e fiscalizar os contratos administrativos originados da Ata de Registro de Preços, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste Termo de Referência nas Notas Fiscais apresentadas, fica designado (a) servidor (a) abaixo:
- -JEOSADAQUE COSTA NASCIMENTO, Agente de Vigilância Sanitária, CPF/MF nº 923.722.442-72, portaria nº 019/2022;

34. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

34.1. A execução do contrato, resultante deste processo, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.



Prefeitura Municipal de Pacajá



´´Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ´´

35. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 35.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o objeto do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 35.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 35.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

36. DA RESCISÃO

- 36.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 36.2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 36.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 36.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 36.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 36.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 36.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

37. DAS PENALIDADES

- 37.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: alho e Respeito com o nosso povo.
- 37.1.1. Advertência;
- 37.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 37.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 37.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 37.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ E FUNDOS MUNICIPAIS, por até 2 (dois) anos.
- 37.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 37.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 37.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 37.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 37.2.4. Fizer declaração falsa;



Prefeitura Municipal de Pacajá



''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''

- 37.2.5. Cometer fraude fiscal;
- 37.2.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 37.2.7. Não celebrar o contrato;
- 37.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 37.2.9. Apresentar documentação falsa.
- 37.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 37.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 37.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

38. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 38.1. O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.
- 38.2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

39. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

- 39.1. Anexo I Termo de Referência;
- 39.2. Anexo II Modelo de Apresentação de Proposta;
- 39.3. Anexo III Minuta de Ata de Registro de Preço
- 39.4. Anexo IV Minuta de Contrato Administrativo.

40. DO FORO

40.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pacajá/PA, com exclusão de qualquer outro.

Pacajá/PA, 06 de junho de 2022.

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 004/2021 GAB/PMP

CLEIDE FERREIRA CHAVES

PREGOEIRO(A)
Decreto nº 152/2021 GAB/PMP



Prefeitura Municipal de Pacajá





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
	ABRIDOR DE BOCA MOLT-GOLGRAM, MATERIAL	IVIARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITARIO R	TOTAL K
1	INOX		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 35% SERINGA 3ML		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
3	ADESIVO SINGLE BOND 2 6G - 3M ESPE		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
4	AGULHA GENGIVAL 27 G		150,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Longa, aço inoxidável, descartável, anestesia em uso odontológico, caixa c/100 unidades					
Γ_	Valor total extenso:					
5	AGULHA GENGIVAL 30 G		150,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Curta aço inoxidável, descartável, anestesia em uso odontológico, caixa c/ 100 unidades					
	Valor total extenso:					
6	ALAVANCA ADONTOLÓGICA SELDIN 1R		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				,	
7	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN 1L		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Golgran, indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária					
	Valor total extenso:					
8	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN RETA ADULTO		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:			West 1	1	
9	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN RETA INFANTIL		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:		1			
10	ALCOOL 70% SOLUÇÃO DESINFETANTE, ESTERELIZANTE 100ML		360,000	GALÃO	0,00	0,00
	Valor total extenso:			T		
11	ALVELÓTOMO PINÇA BEYER BIARTICULADO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Golgran, indicado para aparar tecidos fibroso ou pequenas espículas embalagem c/1 unidade					
12	Valor total extenso:					
12	ALVEOLEX, COM 2 SERINGAS DE 3GRS.		30,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A CLORIDRATO			Π		
13	DE MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA C/50 TB		800,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Anestésico injetável local a cloridrato de mepivacaina 2% com epinefrina c/50 tubetes de vidro					
	Valor total extenso:		ı	I		
14	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/50 TB		800,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Anestésico injetável local cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina c/50 tubetes de vidro					
	Valor total extenso:					
15	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 3% C/50 TB		800,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação: Anestésico local cloridrato de prilocaina com					

Especificação : Anestésico local cloridrato de prilocaina com felipressina 3% - (octopressin) c/50 tubetes de vidro

Valor total extenso:

Appril 1 1 2 2 Minor In Land Control C7 Nove Harington C7 C00



Prefeitura Municipal de Pacajá



''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''

	ITUI	ouillo e nes	spello com	O NOSSO PO	VU	
16	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAINA, POTE 12		450,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
17	APLICADOR DE DYCAL		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:	•	<u> </u>		, ,	,
18	APLICADORES MICROBRUSH, REGULAR, HASTE					
	DOBRAVÉL		390,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:		l .			
19	AVENTAL DE RX PARA PACIENTE COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:		0,000	0.1107.002	0,00	5,55
20	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL					
20	BRANCO MANGA LONGA 20G C/10 UNID		500,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
21	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEÁVEL C/ DUAS CAMADAS - CX C/100 UNID.		360,000	PACOTE	0,00	0,00
	Especificação : 1 plástico e 1 papel, composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico, não estéril Valor total extenso:					
22	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, MEDIDAS 0,05MM					
~~	X 5MM		180,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
23	BANDA NATRIZ DE AÇO INOX, MEDIDAS 0,05MM X 7MM		180,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
24	BANDEJA DE INOX 20X10X02CM		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
25	BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM C/ 500G		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
26	BROCA CARBIDE CIRURGIÇA №6 FG, ALTA		3.			
	ROTAÇÃO, AÇO INOX ESFÉRICA		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
27	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 8 FG, ALTA ROTAÇÃO, AÇO INÓX ESTÉRICA		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
28	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA 22,5MM Nº4,					
	BAIXA ROTAÇÃO Trabalho A		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso: BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA22.5MM Nº3.	s	ennoraes:	23		
29	BAIXA ROTAÇÃO		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
30	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CS22,5MM №6,					
	BAIXA ROTAÇÃO		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
31	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO № 2135 FF, ALTA ROTAÇÃO		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
32	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO					
	ARREDONDADO №2135 F, ALTA ROTAÇÃO		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
33	BROCA DIAMANTADA CÔNICAS INVESTIDAS №1036, ALTA ROTAÇÃO		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
34	BROCA DIAMANTADA EM CHAMAS №3118					
	F,ALTA ROTAÇÃO		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
35	BROCA DIAMANTADA EM CHAMAS №3168 F,ALTA ROTAÇÃO		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
36	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG №1012,		100 005	LINIDADE	2.25	
	ALTA ROTAÇÃO		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
_	Valor total extenso: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº1013.ALTA					
37	ROTAÇÃO		180,000	UNIDADE	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Pacajá



''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''

		то е кезрено сот	0140330104		
	Valor total extenso: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº1014,		T		
38	ALTA ROTAÇÃO	180,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
39	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº1015,ALTA				
	ROTAÇÃO	180,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
40	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG №1016, ALTA ROTAÇÃO	180,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
41	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG №3138 F,				
	ALTA ROTAÇÃO	180,000	UNIDADE	0,00	0,00
42	Valor total extenso:		T		
42	CABO DE BISTURI Nº 03	45,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Cabo de bisturi, material aço inoxidável, tamanho número 03				
	Valor total extenso:				
43	CANETA DE ALTA ROTANÇÃO	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
44	CANETA DE BAIXA ROTANÇÃO	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
45	CARBONO DUPLA FACE AZUL, EMBALAGEM C/		DA 0077		
	12 FOLHAS	100,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso: CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, 01 TUBO				
46	PASTA BASE 13	120,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
47	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR	amenth.			
	F, C/1	150,000	KIT	0,00	0,00
Ī	Valor total extenso: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO				
48	RESTAURADOR R, C/1	150,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
49	CIMENTO TEMPORÁRIO P/PREENCHIMENTO DE	450,000	LINIDADE	0.00	0.00
	CAVIDADE	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso: CLOREXIDINA 0.12% DIGLUCONATO DE				
50	CLOREXIDINA A 0,12% - 1000ML	COM90,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
51	CLOREXIDINA 2% DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - 1000ML	00,000	EBASCO.	0.00	0.00
	<u> </u>	90,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : Antisséptico Riohex 2% Solução Alcóolica Valor total extenso:				
52	COLGADURA INDIVIDUAL	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
		120,000	CINIDADE	0,00	0,00
53	Valor total extenso: COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS	210,000	PACOTE	0,00	0,00
	<u> </u>	210,000	IAUUIE	0,00	0,00
	Especificação: Compressa de gaze estrela 13 fios não estéril- creme - indicadas para absorção de sangue e exsudatos,				
	limpeza e cobertura de curativos em geral. embalagem com 500 unidades 10 x 10cm				
	Valor total extenso:				
54	CONTRA ÂNGULO	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Contra ângulo automático 2068 fgbn baixo nível de ruídos e vibrações				
	Valor total extenso:				
55	CURETA DE LUCAS Nº 85 AÇO INOXIDÁVEL	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:	00,300	J. 1151 15 L	5,50	5,50
56	CURETA DE LUCAS Nº87 AÇO INOXIDÁVEL	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:	30,000	CANDADE	0,00	0,00
57	Valor total extenso: CURETA GRACEY TAMANHO №11/12 (GOLGRAN)	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
		30,000	CINIDADL	0,00	0,00
58	Valor total extenso:	20,000	LINIDADE	0.00	0.00
	CURETA GRACEY TAMANHO Nº17/18 (GOLGRAN)	30,000	UNIDADE	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Pacajá



''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''

	Valor total extenso:	umo e Respeito Com	0 110000 1 0		
59	CURETA GRACEY TAMANHO Nº5/6 (GOLGRAN)	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:	00,000	ONDADE	0,00	0,00
60	CURETA UNIVERSAL MCCALL TAMANHO 13/14, PONTA AFILADA	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:	00,000	ONIDADE	0,00	0,00
61	DESCOLADOR MOLT MILLENNIUM Nº2-4				
	AUTOCLAVÁVEL (GOLGRAN)	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso: DESCOLADOR MOLT SIMPLES 18CM N°9,				
62	AUTOCLAVÁVEL (GOLGRAN)	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
63	DISCO DE LIXA (PRAXIS) - CX C/60 UNID.	150,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Composições: Poliéster, adesivo, abrasivo e borracha de silicone. Mandril: Latão niquelado. Caixa contendo 60 unidades. Gramatura: Médio e Grosso				
64	Valor total extenso:	450,000	LINIDADE	0.00	0.00
	ESCAVADOR/COLHER DE DENTINA Nº 05 Especificação : Colher de dentista número 5, escavador de	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	dentina duplo				
65	Valor total extenso:				
65	ESCAVADOR/COLHER DE DENTINA Nº 19	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Colher de dentista número 19, escavador de dente duplo				
	Valor total extenso:			1	
66	ESCOVA DE ROBINSON RETA, EMBALAGEM C/1 UND.	300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
67	ESCOVA DENTAL ADULTO	20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
68	ESCOVA DENTAL INFANTIL	30000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso: ESPÁTULA Nº1 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TIPO				
69	TITÂNIO COM WARD	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso: ESPÁTULA PALITO LARGO DE MADEIRA				
70	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100 UND.	90,000	PACOTE	0,00	0,00
71	Valor total extenso:	enhorJesi	IS		
71	ESPATULA SIMPLES DE Nº 24	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
72	Valor total extenso:	200.000		0.00	2.22
	ESPELHO CLINICO C/ CABO Nº3	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
72	Valor total extenso: EUGENOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR				
73	À LEVEMENTE	45,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
74	FICHA P/ RAIO X, 1 FURO, EMBALAGEM C/ 100 UND.	30,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
75	FILME RADIOGRÁFIA ADULTO PERIAPICAL C/150 UND.	60,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
76	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL, EMBALAGEM C/ 100 UND.	15,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:			1	
77	FILTRO DE RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR DE ÁGUA-CRISTÓFOLI- EMBALAGEM C/10 UND.	15,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
78	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AG 3/8 2CM CX	240,000	CAIVA	0.00	0.00
	C/24 UNID.	240,000	CAIXA	0,00	0,00
79	Valor total extenso: FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AG 3/8 2CM CX				
19	C/24 UNID.	240,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:				



Prefeitura Municipal de Pacajá



"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

	''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''						
80	FIO DENTAL, COMPRIMENTO 100MTS, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO	60,000	UNIDADE	0,00	0,00		
	Especificação : Características adicionais: com flúor sanifill ou similar						
	Valor total extenso:						
81	FITA MICROPORE BRANCA - 5CM X 4,5MTS	300,000	UNIDADE	0,00	0,00		
	Valor total extenso:						
82	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML	90,000	UNIDADE	0,00	0,00		
	Valor total extenso:						
83	FLÚOR TÓPICO, TIPO GEL TIXOTRÓPICO,	450,000	EBASCO	0.00	0.00		
	SABOR TUTTI FRUTTI	450,000	FRASCO	0,00	0,00		
	Especificação : Concentração 2%, composição básica fluoreto de sódio neutro, índice acidez 6,5ph, ação completa de 1 minuto, indicado para prevenção da doença cárie, 220ml						
	Valor total extenso: FLÚOR VERNIZ-VERNIZ DENTÁRIO, COM FLÚOR		I				
84	APLICAÇÃO	300,000	KIT	0,00	0,00		
	Especificação : Floretação do esmalte dentário e profilaxia de cárie, apresentação frasco, composição 10ml de verniz, 10ml de solvente (5% de fluoreto de sódio)						
	Valor total extenso:		I				
85	FOICE RASPADOR PONTA MORSE № 0-00, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	40,000	UNIDADE	0,00	0,00		
	Valor total extenso:	,,,,,,					
86	FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	20.555	LINIDADE		2.25		
	TAMANHO Nº16 TIPO ADULTO	30,000	UNIDADE	0,00	0,00		
87	Valor total extenso: FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	7					
67	TAMANHO Nº16 TIPO INFANTIL	30,000	UNIDADE	0,00	0,00		
	Valor total extenso:						
88	FORCEPES MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TAMANHO №17 TIPO ADULTO	50,000	UNIDADE	0,00	0,00		
	Valor total extenso:						
89	FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	00,000		0.00	0.00		
	TAMANHO Nº17 TIPO INFANTIL	30,000	UNIDADE	0,00	0,00		
90	Valor total extenso: FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL						
30	TAMANHO № 18L TIPO INFANTIL	30,000	UNIDADE	0,00	0,00		
	Valor total extenso:						
91	FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº18R TIPO ADULTO	enhorJes 30,000	UNIDADE	0,00	0,00		
	Valor total extenso:						
92	FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	20,000	LINIDADE	0.00	0.00		
	TAMANHO Nº18R TIPO INFANTIL	30,000	UNIDADE	0,00	0,00		
93	Valor total extenso: FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL						
33	TAMANHO Nº69 TIPO ADULTO	50,000	UNIDADE	0,00	0,00		
	Valor total extenso:						
94	FÓRCEPES MATERIAL INOXIDÁVEL TAMANHO Nº150 TIPO ADULTO	35,000	UNIDADE	0,00	0,00		
	Valor total extenso:						
95	FÓRCEPES MATERIAL INOXIDÁVEL TAMANHO	05.000	LINIDASE	0.00	0.63		
<u> </u>	Nº151 TIPO ADULTO	35,000	UNIDADE	0,00	0,00		
0.0	Valor total extenso: FÓRCEPES MATERIAL INOXIDÁVEL TAMANHO						
96	N°32 TIPO ADULTO	30,000	UNIDADE	0,00	0,00		
	Valor total extenso:						
97	FÓRCEPES MATERIAL INOXIDÁVEL TAMANO Nº18L TIPO ADULTO	50,000	UNIDADE	0,00	0,00		
00	Valor total extenso:						
98	FORCEPS INFANTIL №01	30,000	UNIDADE	0,00	0,00		
00	Valor total extenso:		I				
99	FORMOCRESOL, SOLUÇÃO, FRASCO 10ML	45,000	UNIDADE	0,00	0,00		
	Valor total extenso:						



Prefeitura Municipal de Pacajá



''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''

		balho e Respeito Con	n o Nosso Po	vo '	
100	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 50G C/10 UNID.	500,000	PACOTE	0,00	0,00
	Especificação: Gorro com elástico. Gramatura 30. Cor branca. Produzido a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT), antialérgico. Registro na Anvisa				
	Valor total extenso:				
101	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, FRASCO 10ML	90,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : Especificação: Material de curativo intracanal	30,500	110.000	0,00	0,00
	Valor total extenso:		T		
102	IODOFÓRMIO 10G	60,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:		T	1	
103	KIT HIGIËNICO ORAL - ESCOVA, CREME DENTAL 50GR E FIO DENTAL PEQUENO	30000,000	KIT	0,00	0,00
104	Valor total extenso: LUVA DE PROCEDIMENTO, TAM. M - CX C/100 UNID.	600,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Material látex natural, integro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxico, tipo ambidestra, finalidade resistente a tração, cx c/100 und tipo ambidestra, finalidade resistente e tração, cx c/100 unidades				
	Valor total extenso:				
105	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAM. P - CX C/100 UNID.	600,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Material látex natural, integro e uniforme, características adicionais: lubricada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, finalidade resistente a tração, cx c/100 unidades	PROGRESSO			
	Valor total extenso:				
106	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAM. PP - CX C/100 UNID.	600,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Material látex natural, integro e uniforme, características adicionais: lubricada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, finalidade resistente a tração, cx c/100 unidades Valor total extenso:	MUNICÍPIO TELE			
107	MACRO MODELO DE BOCA E ESCOVA GIGANTE	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
1	Valor total extenso:				
108	MANDRIL PARA DISCO, CONTRA ÂNGULO - CA	75,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
109	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCATÁVEL, COM FILTRO BFE 98%	210,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Retenção bacteriológica, tripla camada de projeção com clop nasal com elástico, cor branca, tamanho 9,5cm x 17,5cm cx c/50 unidades				
	Valor total extenso:				
110	ÓLEO LUBRICANTE SPRAY, COMPOSIÇÃO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE	45,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação: Lubrificante e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamentos odontológicos, alta e baixa rotação, 200ml				
444	Valor total extenso:		1		
111	OXIDO DE ZINCO POTE 50G	60,000	VIDRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
112	PAPEL GRÁU - PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M	135,000	ROLO	0,00	0,00
	Especificação : Indicado para uso em autoclave a vapor ou óxido de etileno. rolo c/100 metros Valor total extenso:				
113	PAPEL GRÁU - PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	135,000	ROLO	0,00	0,00
	Especificação : Indicado para uso em autoclave a vapor ou óxido de etileno. rolo c/100 metros				
	Valor total extenso: PASTA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE		1		
114	RESINA COMPOSTA	90,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:		T		
115	PASTA PROFILÁTICA. PARA USO EM				
115	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS	75,000	TUBO	0,00	0,00



Valor total extenso:

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Pacajá



''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''

	"Tro	balho e Respeito Con	o Nosso Po	vo	
	Especificação : Limpeza de polimento dental, sabor tutti frutti bisnaga 50g				
	Valor total extenso:				
116	PINÇA	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Material inoxidável, tipo clínica para algodão tamanho 14cm modelo simples	<u>'</u>	ONIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
117	PLACA DE VIDRO LISA POLIDA 10MM	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
118	PONTEIRA DE ULTRASSOM	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
119	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGER	90,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Material aço inoxidável, comprimento 14cm				
	Valor total extenso:				
120	PORTA ALGODAO LIMPO COM MOLA INOX	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
121	PORTA ALGODAO SERVIDO INOX	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
122	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação: Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, corpo ranhurado para apoio digital, sistema de rosce perfeitamente ajustado, apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Deverá permitir o uso de fitas de aço de diferentes larguras. Resistente aos meios físicos e químicos de desinfecção normalmente usados Valor total extenso:				
123	POSICIONADOR RADIOGRAFICO	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Universal embalagem c/6 unidades	THE DE PAGE AND		.,	-,
	Valor total extenso:				
124	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMARIZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR DA2	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação: Nano híbrida com partículas nano, indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores Valor total extenso:				
125	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL	100,000	LINIDARE	0.00	0.00
	NANO HIBRIDA SER. 4G COR DA3 Especificação: Nano hibrida com partículas nano, indicade para restauração diretas de dentes anteriores e posteriores seringas 4g	e Respello Com o no acajáÉdoSenhorJes	UNIDADE DSSO DOVO.	0,00	0,00
	Valor total extenso:		T		
126	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR DA3,5	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação: Micro hibrida com partículas nano) indicada para restaurações diretas anteriores e posteriores, seringas 45 Valor total extenso:				
127	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL				
L	NANO HIBRIDA SER. 4G COR EA1	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação: Nano hibrida com partículas nano, indicada para restaurações direta de dentes anteriores e posteriores Valor total extenso:				
128	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMEZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR EA2	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação: Nano hibrida com partículas nano, indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores	120,000	JOINIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
129	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMEZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR EA3	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação: Nano hibrida com partículas nano, indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores Valor total extenso:				
130	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMEZÁVEL NANO		LINIDADE	2.25	2.55
<u> </u>	HIBRIDA SER. 4G COR EA3,5 Especificação: Nano hibrida com partículas nano, indicada	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores				







''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''

	ITU	ouino e kes	speno com	O NOSSO PO	VO	
131	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMEZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR EB1		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
•	Especificação : : Nano hibrida com partículas nano, indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores Valor total extenso:		.,		-,	2,22
132	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMEZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR EB2		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Nano hibrida com partículas nano, indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores					
	Valor total extenso:		T	T	1	
133	REVELADOR 475ML		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
101	Valor total extenso:					
134	ROLETE DE ALGODÃO, PCT C/ 100UND.		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
135	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL, SER.2G		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Na cor matizado					
1	Valor total extenso:	1	1		1	
136	SERINGA TIPO CARPULE		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Material aço inoxidável capacidade 1,80ml					
407	Valor total extenso:					
137	SERINGA TRIPLICE		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:		l			
138	SISTEMA ENHANCE DE ACABAMENTO E POLIMENTO CX C/07 PONTAS SORTIDAS		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Acabamento e polimento de resina composta, caixa contendo 7 pontas sortidas Valor total extenso:					
139	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML		30,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:		00,000	1101000	0,00	0,00
140	SONDA EXPLORADORA		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Material aço inoxidável, tamanho número 05	1000 Page 1		A P	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
141	SUGADOR DE SALIVA, DESCARTAVEL		900,000	PACOTE	0,00	0,00
	Especificação: Confeccionado com PVC atóxico e higiênico, desenho anatômico, sem memória, embalagem pct. c/ 40cm. Valor total extenso:	e Respeito	com o no	sso povo.		
142	TAÇAS DE BORRACHA C/01		400,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
143	TESOURA IRIS PONTA CURVA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Material aço inoxidável, comprimento 11cm, tipo ponta curva, característica adicional: iris					
144	Valor total extenso:		400,000	LINIDADE	0.00	0.00
144	TESOURA IRIS PONTA RETA Especificação : Material aço inoxidável, comprimento 11,5cm, tipo ponta reta, característica adicional: iris		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
F	Valor total extenso:		<u> </u>	T		
145	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO INOXIDÁLVEL PCT/12 UND		150,000	PACOTE	0,00	0,00
146	Valor total extenso:		450,000	DAGGE	0.00	0.00
170	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER C/100 UND.		150,000	PACOTE	0,00	0,00
4.47	Valor total extenso: TIRAS DE POLIÉTER EM ENVOLOPES					
147	CARTOLINA, CONTENDO 50 FITAS		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Em tamanhos de 10mm x 120mm x 0,5mm					
	Valor total extenso:					
148	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEIS, COR BRANCA PCT/100 UND		45,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
					Total:	0,00



Prefeitura Municipal de Pacajá



''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a realização do referido certame e, consequentemente seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo odontológico para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, com o intuito de atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nos consultórios odontológicos e odontomóvel, que prestam serviços nas unidades de atenção básica do município de Pacajá/PA, vez que não há disponibilidade do objeto solicitado no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo dessa forma, assistência odontológica de qualidade aos pacientes que buscam esse serviço nas referidas unidades.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITIVO

3.1. Considerando tratar-se de registro de preços, as quantidades dos MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO solicitadas, são suficientes para suprir toda a demanda das equipes de saúde bucal presentes nos consultórios odontológicos e odontomóvel, que prestam serviços nas unidades de atenção básica do município de Pacajá/PA pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
- 4.2. Os contratos provenientes da referida Ata de Registro de Preços terão validade de até 12 (doze) meses.
- 4.3. A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor o Sr. ODSON ANDRADE SANTIAGO, inscrito no CPF/MF n.º 015.011.962-35, que será responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços resultante deste processo, o qual competirá o controle dos quantitativos, dos prazos e vencimentos.
- 4.4. O Sr. BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA, Secretário Municipal de Saúde, será o responsável por autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

5. DA LEGALIDADE

Trabalho e Respeito com o nosso povo

5.1. O amparo legal, integralmente, no Decreto nº 10.024/2019 e Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, decreto municipal Nº 49 de 15 de fevereiro de 2021, que regulamenta as contratações de serviços e aquisições de bens e serviços, quando efetuados no Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns nos termos do Decreto nº 10.024 de 2019.

7. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 7.1. A empresa contratada deverá transportar o produto utilizando veículos e funcionários próprios;
- 7.2. A empresa deverá entregar os produtos em até 36 (trinta e seis) horas corridas, a contar do recebimento da requisição formal do órgão ou da nota de empenho.
- 7.2.1. O prazo de que trata o item acima, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação oficial da empresa vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá.
- 7.3. O não cumprimento do disposto no item 7.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Pacajá



"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

7.4. A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DO VALOR ESTIMADO

- 8.1. O valor estimado da presente avença é de R\$ 1.741.406,85 (Um milhão setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)
- 8.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas que atuam na região, no ramo pertinente, por meio de pesquisa de mercado, e também de preços registrados.

9. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4. Para acompanhar a execução e fiscalizar os contratos administrativos originados da Ata de Registro de Preços, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste Termo de Referência nas Notas Fiscais apresentadas, fica designado o servidor abaixo:
- 9.4.1. JEOSADAQUE COSTA NASCIMENTO, Agente de Vigilância Sanitária, CPF/MF n.º 923.722.442-72;
- 9.5. A gestão do contrato será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA inscrito no CPF/MF n.º 012.988.642-40, o qual competirá a aplicabilidade das cláusulas contratuais, revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico/financeiro do contrato, incidentes relativos a pagamentos, questões ligadas à documentação, controle dos prazos e vencimentos, prorrogação de prazos, a aplicação das sanções e rescisão contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.
- 10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;
- 10.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;
- 10.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;
- 10.5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação. 10.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de
- acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990. 10.7. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da
- comunicação da Administração, o serviço e/ou itens com avarias ou defeitos.

 10.8. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.
- 10.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários



Prefeitura Municipal de Pacajá



"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

- 10.10. Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).
- 10.11. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.
- 10.12. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.
- 10.13. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 10.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 10.15. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 10.16. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido. 10.17. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.
- 10.18. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico (e-mail) para comunicações formais, inclusive receber Requisição de Material/Serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes.
- 10.19. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 10.20. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.
- 10.21. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.
- 10.22. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.
- 10.23. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.
- 10.24. Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.
- 10.25. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor municipal competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.
- 10.26. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.
- 10.27. Se após a comunicação formal a CONTRATADA recusar-se, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.
- 10.28. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Pacajá



''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''

- 11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 11.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura.
- 12.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.
- 12.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário, valor total, número do empenho, número do contrato, número do processo, número da ordem de compra e dados bancários e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;
- 12.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.
- 12.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.
- 12.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.
- 12.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.
- 12.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.
- 12.9. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).
- 12.10. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:
- 12.10.1. Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- 12.10.2. Recibo de pagamento;
- 12.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.
- 12.12. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 12.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 12.15. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.
- 12.16. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

13. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o



Prefeitura Municipal de Pacajá



''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''

pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. DA RESCISÃO

14.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- Advertência:
- Multa;
- -Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 15.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 15.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 15.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 15.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 15.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

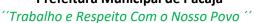
Pacajá/PA, 06 de junho de 2022.

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 004/2021 GAB/PMP



Prefeitura Municipal de Pacajá





ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PREGA	O ELETRÔNICO Nº XX/XX	XX					
Data de abertura:							
Hora de abertura:							
Nome da empresa:							
CNPJ:							
Inscriçã	o Estadual:						
Endereç	:						
CEP:							
Telefone	2: (DDD)						
E-mail:							
Dados Bancários: (Nome do Banco, Código do Banco, Agência, Conta)							
Representante Legal: (Aquele que assinará o contrato)							
CPF: (de	o Representante Legal que assin	nará o contrato)					
RG/Órg	ão Emissor: (do representante l	legal que assinar	rá o contr	ato)			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
		ago	GRESSO				
		NATE.					
VALOR	TOTAL: R\$	(valor por ext	enso) CAJA				
PRAZO	DE ENTREGA:	diasunicipio					
VALIDA	ADE DA PROPOSTA:	dias	right to be	and a			
Esta licit	ante DECLARA: 1. Estar ciente	e de todas as con	ndições a	presentadas n	o Instrumento	Convocatório do	
certame acima mencionado, concordando com a sua totalidade;							
2. Que todos os dados acima apresentados deverão ser utilizados para preenchimento do Contrato							
Administrativo, caso se sagre vencedora;							
3. Que possui certificado digital ICP-Brasil válido, tanto e-CNPJ, quanto e-CPF do Representante Legal, para							
a assinatura dos documentos necessários.							

Instruções de preenchimento:

- A licitante deverá informar os preços por item, total do item, total do grupo (se houver) e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.
- Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos, limitados a 2 (duas) casas decimais.
 - A proposta de preços deverá estar datada, assinada por Representante Legal e;



Prefeitura Municipal de Pacajá







O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede no(a) Rua Candido Mendes, S/N, Bairro Centro, na cidade de Pacajá/PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.664.446/0001-37, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 012.988.642-40, residente na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 26, PACAJÁ-PÁ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº PE 017/2022, publicada no(a) Imprensa Oficial na data de/..../20....., processo administrativo n.º PE 017/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s,) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 049/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico SRP nº PE 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

BENE	FICIÁRIA:		173	tool hour hour	-	77 11 85	A	line.			
CNPJ:				R L		CONTA	ΓO:	(XX) X	XXX-X	XXXX	ζ
ENDEREÇO:					- Sand			NÚME	RO:		
CIDADE:						CEP:					
E-MAIL:											
Item	Descr	ição	Traba	Marca	peito	Und. o no.	sso p Q t	ıant.	Val	or	Valor
				#Pacaiá	ÉdoS	enhor.lest	ıs		Unitá	ário	Total
								•			

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ, através do Sr. BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 3.2. A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor o Sr. ODSON ANDRADE SANTIAGO, inscrito no CPF/MF n.º 015.011.962-35, que será responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços resultante deste processo, a qual competirá o controle dos quantitativos, dos prazos e vencimentos.
- 3.3. O Sr. BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e o responsável por autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.
- 3.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ.
- 3.5. Os quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Pacajá-PA.



Prefeitura Municipal de Pacajá



"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da contratação que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública e aceite do fornecedor.
- 4.3. Pela dificuldade de manuseio no sistema LICITANET, não serão aceitos pedidos de adesão através deste sistema informatizado.
- 4.4. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pacajá, localizado na Av. João Miranda dos Santos-CEP: 68.485-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.
- 4.5. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao e-mail licitacaopacajapmp@gmail.com, em nome do responsável mencionado no subitem "3.2.", desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CNPJ* do Órgão solicitante e/ou com o *e-CPF* do ordenador.
- 4.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.7. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.9. Na hipótese de compra nacional: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)
- I as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)
- II O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência).
- 4.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata
- 4.10.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.10.2. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.
- 5.2. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 5.3. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto ora licitado com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 5.4. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- 5.5. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 5.6. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:



Prefeitura Municipal de Pacajá



"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

- 5.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 5.6.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar o objeto ora licitado em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 5.6.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2°, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 5.6.4. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 5.6.5. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto ora licitado, com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.6.6. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará TCM e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- 5.6.7. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ora licitado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.1.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.1.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.2.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.2.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.2.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.5.1. por razão de interesse público; ou
- 6.5.2. a pedido do fornecedor.

7. DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.
- 7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelos "caronas", sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.



Prefeitura Municipal de Pacajá



"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

- 7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, aplicam-se as disposições quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.
- 7.3. Exclusivamente quanto à aplicação da penalidade de multa constante no Termo de Referência, para os casos de execução desta Ata, aplica-se o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:
- 8.3.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 8.3.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.3.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.3.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9. CADASTRO DE RESERVA

9.1. Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do Beneficiário.

10. DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
- 10.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 10.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

E-mail: licitacaopacajapmp@gmail.com



Prefeitura Municipal de Pacajá



"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

- 11.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.
- 11.3. Nos casos de execução desta Ata de Registro de Preços por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as condições gerais do fornecimento, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, constantes no instrumento convocatório.
- 11.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 11.5.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 11.5.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 11.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto ora licitado, com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 11.7. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Prefeitura Municipal de Pacajá



"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/20.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.
O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Candido Mendes, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.664.446/0001-37, representado pelo(a) Sr.(a) BRUNC DANGLARES ARAÚJO SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 012.988.642-40, residente na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 26, PACAJÁ-PÁ e
telefone () "E-mail "CEP:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente contrato tem por objeto a aquisição (ITENS GANHO PELA EMPRESA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA.
2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº PE 017/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
3. Discriminação do objeto:
«ITENS_CONTRATO» Trabalho e Respeito com o nosso povo. #PacajáÉdoSenhorJesus
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
1. O valor deste contrato e de R\$
CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
1. O presente ccontrato vincula-se ao Pregão SRP nº e a ARP nº, realizada com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, Decreto nº 7892/13, Decreto Municipal Nº 49 de 15 de fevereiro de 2021, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



Prefeitura Municipal de Pacajá



"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

2. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, salvo as possíveis prorrogações decorrentes de §1° do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.2 impedir que terceiros executem a entrega do objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA:
- 1.4 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na entrega do objeto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão; Respello com o nosso povo.
- 1.3 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.4 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a entrega dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

E-mail: licitacaopacajapmp@gmail.com



Prefeitura Municipal de Pacajá



''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''

- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
 - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou execução inadequada do objeto, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4. Para acompanhar a execução e fiscalizar os contratos administrativos originados da Ata de Registro de Preços, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste Termo de Referência nas Notas Fiscais apresentadas, fica designado (a) servidor (a) abaixo:
- 4.1. JEOSADAQUE COSTA NASCIMENTO, Agente de Vigilância Sanitária, CPF/MF nº 923.722.442-72, portaria nº 019/2022;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 1. A empresa contratada deverá transportar o produto utilizando veículos e funcionários próprios;
- 2. A empresa deverá entregar os produtos em até 36 (trinta e seis) horas corridas, a contar do recebimento da requisição formal do órgão ou da nota de empenho.
- 2.1. O prazo de que trata o item acima, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação oficial da empresa vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá.



Prefeitura Municipal de Pacajá



"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

- 3. O não cumprimento do disposto no item 1 da presente cláusula acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 4. A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. As despesas com o fornecimento de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação dos produtos, os mesmos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Pacajá



''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o objeto deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de fornecimento do objeto deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de fornecimento dos itens solicitados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato:
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Pacajá



''Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo ''

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão SRP nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr.º BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

- 1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PACAJÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

		XX de XXXX de XXXX
	CONTRATANTE CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS:	CONTRATADA(O)	
1		
2		